

POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITOS PRIVADOS

Versão: 1.0
Diretoria responsável: Risco & Compliance
Escopo: Colaboradores HIX Capital

Esta Política de Aquisição e Monitoramento de Créditos Privados é propriedade da HIX e não está autorizada a cópia, uso ou distribuição desde documento e seu conteúdo sob nenhuma hipótese

ÍNDICE GERAL

1.	Introdução	3
2.	Princípios Básicos	3
3.	Procedimentos para Investimento em Créditos Privados	3
4.	Manutenção dos Arquivos.....	5
5.	Vigência e Atualização.....	5

1. Introdução

A HIX Investimentos Ltda. (“HIX Investimentos” ou “Gestora”) atua na administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros como gestor de fundos de investimento em geral, nos termos da regulamentação aplicável (“Administração de Recursos”), nos termos da Instrução CVM 558, conforme Ato Declaratório CVM n.º 12.225.

Em atendimento ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”), bem como as boas práticas no desenvolvimento da atividade de administração de carteiras, elaborou a presente Política para Aquisição e Monitoramento de Ativos Financeiros de Crédito Privado (“Política”), que tem por objetivo definir todos fluxos e procedimentos relacionados à avaliação da adequação dos investimentos pelos fundos de investimento sob sua gestão, em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“Crédito Privado”).

O presente documento poderá ser revisado e atualizado pela área de Compliance, caso seja preciso, a fim de incorporar medidas relacionadas a atividades e riscos novos ou anteriormente não abordados.

Estão sujeitos ao disposto no presente documento todos os Colaboradores da HIX Investimentos, sendo sua obrigação conhecer a versão mais recente do documento na íntegra.

2. Princípios Básicos

A HIX Investimentos tem por princípio básico exercer a atividade de gestão de fundos de investimento com os mais elevados padrões de diligência, observados os riscos a que estão expostos os investidores, ao investirem em fundos sob gestão da Gestora, bem como segundo as normas que regem a aplicação de recursos nessa modalidade de ativos (Crédito Privado) emanadas pelos órgãos competentes.

3. Procedimentos para Investimento em Créditos Privados

A aplicação dos procedimentos que a HIX Investimentos exercerá estão descritos, conforme abaixo:

I. Procedimentos anteriores à realização dos investimentos

- i. Acompanhamento, pela área de Gestão, das oportunidades disponíveis no mercado, propondo, se for o caso, a definição de limites a serem obedecidos pela área, os quais devem ser objeto de deliberação no Comitê de Investimentos.
- ii. Definição dos limites e alçadas a serem observados pela área de Gestão, no Comitê de Investimentos, considerando as características dos ativos e emissores, devendo tais decisões serem revistas de forma periódica.
- iii. Indicação, pelos gestores, de oportunidades de investimento, após análise das políticas de investimento dos fundos sob gestão, dos limites de alocação definidos nos regulamentos dos Fundos e daqueles definidos no Comitê de Investimentos, considerando eventuais vedações

previstas na legislação e regulamentação que regem a matéria e/ou nos regulamentos dos fundos por iniciativa dos cotistas.

- iv. Observar, em operações envolvendo empresas do Conglomerado ou Grupo Econômico da HIX Investimentos e/ou do Administrador Fiduciário dos fundos de investimento, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse;
- v. Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam; e
- vi. Analisar a necessidade de contratar terceiros para auxiliar na avaliação ou no acompanhamento do Crédito Privado, devendo realizar, para esta contratação, prévia e criteriosa análise e seleção dos contratados, conforme Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros.

II. Procedimentos posteriores à realização dos investimentos

- i. Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas em cada emissão (constituição de garantias, divulgação de informações, etc.);
- ii. Reportar à área de Compliance, imediatamente após ciência, os eventos extraordinários e relevantes relativos ao ativo, emissor ou setor que de alguma forma possam afetar a qualidade do crédito ou a capacidade de pagamento do emissor, bem como as respectivas ações a serem tomadas pela área de Gestão;
- iii. Semestralmente, atualizar os pareceres/relatórios relativos à cada aquisição e que ainda constem nas carteiras dos fundos de investimento sob gestão, avaliando os eventos ocorridos no período; e
- iv. Anualmente, a área de Gestão deverá realizar um relatório contendo as seguintes informações e documentos, caso existentes:
 - relatórios de rating;
 - relatórios de auditorias;
 - relatórios de agentes fiduciários;
 - certidões simplificadas da Junta Comercial de cada um dos players e, sendo o caso, alterações societárias relevantes;
 - matrículas atualizadas dos imóveis dados em garantia e laudos de avaliação;
 - documentação atualizada de propriedade de outros bens móveis dados em garantia e laudos de avaliação;
 - relatórios gerados quanto a outros bens/direitos cedidos fiduciariamente em garantia.

III. Outros Procedimentos

A Gestora só investirá em ativos de Crédito Privado de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil, ou por correspondentes reguladores de países em que os títulos forem negociados.

Sem prejuízo do disposto acima, a Gestora poderá investir em ativos de Crédito Privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a um ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após um ano de constituição.

Ainda, não se aplica a exigência de só investir em ativos de Crédito Privado que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, desde que o ativo de crédito privado conte com: (i) cobertura integral de seguro; (ii) carta de fiança ou aval; ou (iii) coobrigação integral por instituição financeira ou seguradora ou empresa com demonstração financeira auditada.

No caso da hipótese acima, a HIX Investimentos realizará os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito da empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação.

Por fim, a Gestora manterá controles internos para armazenar as informações de cada ativo de Crédito Privado em Ata, tais como:

- Instrumento de crédito;
- Datas e valores de parcelas;
- Datas de contratação e de vencimento;
- Taxas de juros;
- Garantias;
- Data e valor de aquisição pelo Fundo; e
- Informações sobre o rating do ativo, quando aplicável.

4. Manutenção dos Arquivos

Toda a documentação e arquivos relacionados aos ativos de Crédito Privado permanecerão guardados na sede da HIX Investimentos, seja em sua versão física ou eletrônica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme a legislação aplicável.

5. Vigência e Atualização

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá, a qualquer momento, caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo.

VERSÃO	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO
1.0	Jul/2020	RRZ Consultoria	Versão inicial